



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 180/2.020
Gabinete do Prefeito

À Câmara Municipal

São José da Barra, 24 de julho de 2.020

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o incluso Projeto de Lei Complementar que **“ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação e posterior votação.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Deusmar Raimundo de Moraes
DD. Presidente da Câmara Municipal
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2.020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 03/08/2020 por
afixação no quadro de avisos

**“ALTERA A ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO ESTABELECIDO NO PLANO
DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, parágrafo único, inciso II c/c art. 65, I todos da Lei Orgânica Municipal, propõe, à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a integrar a zona urbana do Município, a área constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 24 de julho de 2020

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO



Proprietário: MAGNO DOS SANTOS VILELA E OUTROS

Propriedade: SÍTIO ÁGUA LIMPA

Local: SÃO JOSÉ DA BARRA

Comarca: ALPINÓPOLIS UF: MG

Área: 04,78,42 ha

Matrícula: 17464

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707733,414 e E(X)363999,737, situado no limite com Rua Ramiro Moura, deste, segue com azimute de $135^{\circ}44'29''$ e distância de 16,72m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707721,02 e E(X)364009,47; deste, segue com azimute de $137^{\circ}48'29''$ e distância de 31,61m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707697,6 e E(X)364030,7; deste, segue com azimute de $132^{\circ}37'08''$ e distância de 38,63m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707671,44 e E(X)364059,13; deste, segue com azimute de $132^{\circ}22'17''$ e distância de 74,62m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707621,15 e E(X)364114,26; deste, segue com azimute de $130^{\circ}52'28''$ e distância de 34,60m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707598,51 e E(X)364140,42; deste, segue com azimute de $129^{\circ}37'27''$ e distância de 28,30m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707580,46 e E(X)364162,22; deste, segue com azimute de $130^{\circ}53'11''$ e distância de 38,15m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707555,49 e E(X)364191,06; deste, segue com azimute de $131^{\circ}37'47''$ e distância de 38,37m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707530 e E(X)364219,74; deste, segue com azimute de $131^{\circ}04'55''$ e distância de 35,29m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707506,81 e E(X)364246,34; deste, segue com azimute de $204^{\circ}13'59''$ e distância de 4,95m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-252, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7707502,3 e E(X)364244,31; deste, segue com azimute de $274^{\circ}16'09''$ e distância de 43,12m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-253, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7707505,51 e E(X)364201,31; deste, segue com azimute de $277^{\circ}47'46''$ e distância de 31,55m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-254, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707509,79 e E(X)364170,05; deste, segue com azimute de $277^{\circ}19'44''$ e distância de 39,04m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-255, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707514,77 e E(X)364131,33; deste, segue com azimute de $278^{\circ}03'45''$ e distância de 52,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-256, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707522,17 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



E(X)364079,09; deste, segue com azimute de $278^{\circ}05' 39''$ e distância de 40,48m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-257, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707527,87 e E(X)364039,01; deste, segue com azimute de $278^{\circ}52' 03''$ e distância de 61,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-258, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707537,39 e E(X)363977,99; deste, segue com azimute de $275^{\circ}59' 02''$ e distância de 58,61m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-259, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707543,5 e E(X)363919,7; deste, segue com azimute de $274^{\circ}50' 43''$ e distância de 70,56m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-260, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7707549,46 e E(X)363849,39; deste, segue com azimute de $275^{\circ}31' 26''$ e distância de 25,35m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-261, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7707551,9 e E(X)363824,16; deste, segue com azimute de $276^{\circ}19' 17''$ e distância de 26,79m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-262, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)7707554,85 e E(X)363797,53; deste, segue com azimute de $274^{\circ}55' 24''$ e distância de 44,39m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-263, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7707558,66 e E(X)363753,3; deste, segue com azimute de $295^{\circ}56' 37''$ e distância de 10,72m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-264, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7707563,35 e E(X)363743,66; deste, segue com azimute de $269^{\circ}18' 53''$ e distância de 29,26m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-265, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7707563 e E(X)363714,4; deste, segue com azimute de $268^{\circ}31' 28''$ e distância de 30,29m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-266, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7707562,22 e E(X)363684,12; deste, segue com azimute de $268^{\circ}29' 45''$ e distância de 17,91m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-267, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7707561,75 e E(X)363666,22; deste, segue com azimute de $353^{\circ}21' 18''$ e distância de 29,90m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7707591,45 e E(X)363662,76; deste, segue com azimute de $89^{\circ}09' 02''$ e distância de 29,00m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7707591,88 e E(X)363691,76; deste, segue com azimute de $89^{\circ}42' 06''$ e distância de 82,56m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7707592,31 e E(X)363774,32; deste, segue com azimute de $10^{\circ}50' 36''$ e distância de 28,17m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7707619,98 e E(X)363779,62; deste, segue com azimute de $93^{\circ}05' 44''$ e distância de 22,22m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7707618,78 e E(X)363801,81; deste, segue com azimute de $25^{\circ}48' 31''$ e distância de 5,42m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7707623,66 e E(X)363804,17; deste, segue com azimute de $32^{\circ}02' 53''$ e distância de 5,71m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P33, de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



N(Y)7707628,5 e E(X)363807,2; deste, segue com azimute de $35^{\circ}05' 09''$ e distância de 2,51m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7707630,55 e E(X)363808,64; deste, segue com azimute de $276^{\circ}38' 02''$ e distância de 26,49m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7707633,61 e E(X)363782,33; deste, segue com azimute de $11^{\circ}04' 48''$ e distância de 79,20m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7707711,33 e E(X)363797,55; deste, segue com azimute de $11^{\circ}02' 07''$ e distância de 36,41m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7707747,07 e E(X)363804,52; deste, segue com azimute de $61^{\circ}22' 00''$ e distância de 36,06m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7707764,35 e E(X)363836,17; deste, segue com azimute de $61^{\circ}07' 53''$ e distância de 36,83m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)7707782,13 e E(X)363868,42; deste, segue com azimute de $200^{\circ}56' 59''$ e distância de 1,87m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)7707780,38 e E(X)363867,75; deste, segue com azimute de $210^{\circ}56' 03''$ e distância de 19,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)7707763,31 e E(X)363857,52; deste, segue com azimute de $210^{\circ}58' 44''$ e distância de 26,21m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)7707740,84 e E(X)363844,03; deste, segue com azimute de $192^{\circ}26' 44''$ e distância de 28,40m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)7707713,11 e E(X)363837,91; deste, segue com azimute de $192^{\circ}15' 44''$ e distância de 29,62m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)7707684,17 e E(X)363831,62; deste, segue com azimute de $192^{\circ}18' 42''$ e distância de 27,48m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)7707657,32 e E(X)363825,76; deste, segue com azimute de $212^{\circ}21' 55''$ e distância de 29,03m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)7707632,8 e E(X)363810,22; deste, segue com azimute de $214^{\circ}52' 31''$ e distância de 1,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)7707631,48 e E(X)363809,3; deste, segue com azimute de $208^{\circ}27' 52''$ e distância de 17,54m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)7707616,06 e E(X)363800,94; deste, segue com azimute de $92^{\circ}09' 14''$ e distância de 59,07m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)7707613,84 e E(X)363859,97; deste, segue com azimute de $92^{\circ}24' 49''$ e distância de 40,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P50, de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



N(Y)7707612,13 e E(X)363900,54; deste, segue com azimute de $92^{\circ}08' 42''$ e distância de 85,76m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)7707608,92 e E(X)363986,24; deste, segue com azimute de $92^{\circ}36' 22''$ e distância de 21,55m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)7707607,94 e E(X)364007,77; deste, segue com azimute de $23^{\circ}13' 36''$ e distância de 21,35m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P53, de coordenadas N(Y)7707627,56 e E(X)364016,19; deste, segue com azimute de $23^{\circ}39' 19''$ e distância de 22,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P54, de coordenadas N(Y)7707648,54 e E(X)364025,38; deste, segue com azimute de $316^{\circ}20' 03''$ e distância de 41,31m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P55, de coordenadas N(Y)7707678,42 e E(X)363996,86; deste, segue com azimute de $316^{\circ}22' 54''$ e distância de 41,94m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P56, de coordenadas N(Y)7707708,78 e E(X)363967,93; deste, segue com azimute de $50^{\circ}57' 57''$ e distância de 38,45m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de 04,7842ha (quatro hectares, setenta e oito ares e quarenta e dois centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° , tendo como Datum o WGS-1984.

São José da Barra, 24 de julho de 2.020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2.020

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar que “ALTERA A ZONA URBANA DO MUNICÍPIO ESTABELECIDADA NO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Foi apresentado pelo proprietário, requerimento para que a área descrita no Anexo I fosse incluída no perímetro urbano. Informam que está sendo desenvolvido um projeto de loteamento de chácaras de recreio, conforme Lei Municipal nº 618, de 18 de dezembro de 2.019, o que contribuirá para o fomento do turismo no Município.

A inclusão da mencionada área ao perímetro urbano significa um importante incremento no espaço urbano da região, além de viabilizar aumento da arrecadação municipal decorrente da tributação do ITBI e IPTU, entre outros etc.

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei Complementar, na conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de São José da Barra/MG.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

São José da Barra, 24 de julho de 2.020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



REQUERIMENTO

S.J. da Barra, 03/07/2020.

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG.
Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Magno dos Santos Vilela, brasileiro, contador, portador da CI/RG de nº. M-8.053.367 SSP/MG e do CPF nº. 002.874.006-89, residente e domiciliado no município de São José da Barra - MG, proprietário do imóvel denominado "Sítio Agua Limpa", no município de São José da Barra/MG, desta Comarca, com a área registrada de **4,7842ha**, sob número **17464, livro 2.RG.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer que; o imóvel acima qualificado, onde está sendo desenvolvido um projeto de loteamento de chácaras de recreio, conforme Lei Municipal 618 de 18/12/2019, seja inserido, através de Lei Complementar, na ZONA DE CHÁCARAS DE RECREIO – ZCR.

Sem mais,

Att;

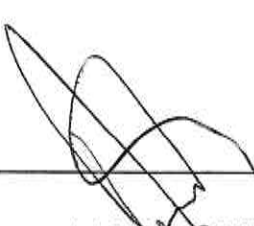


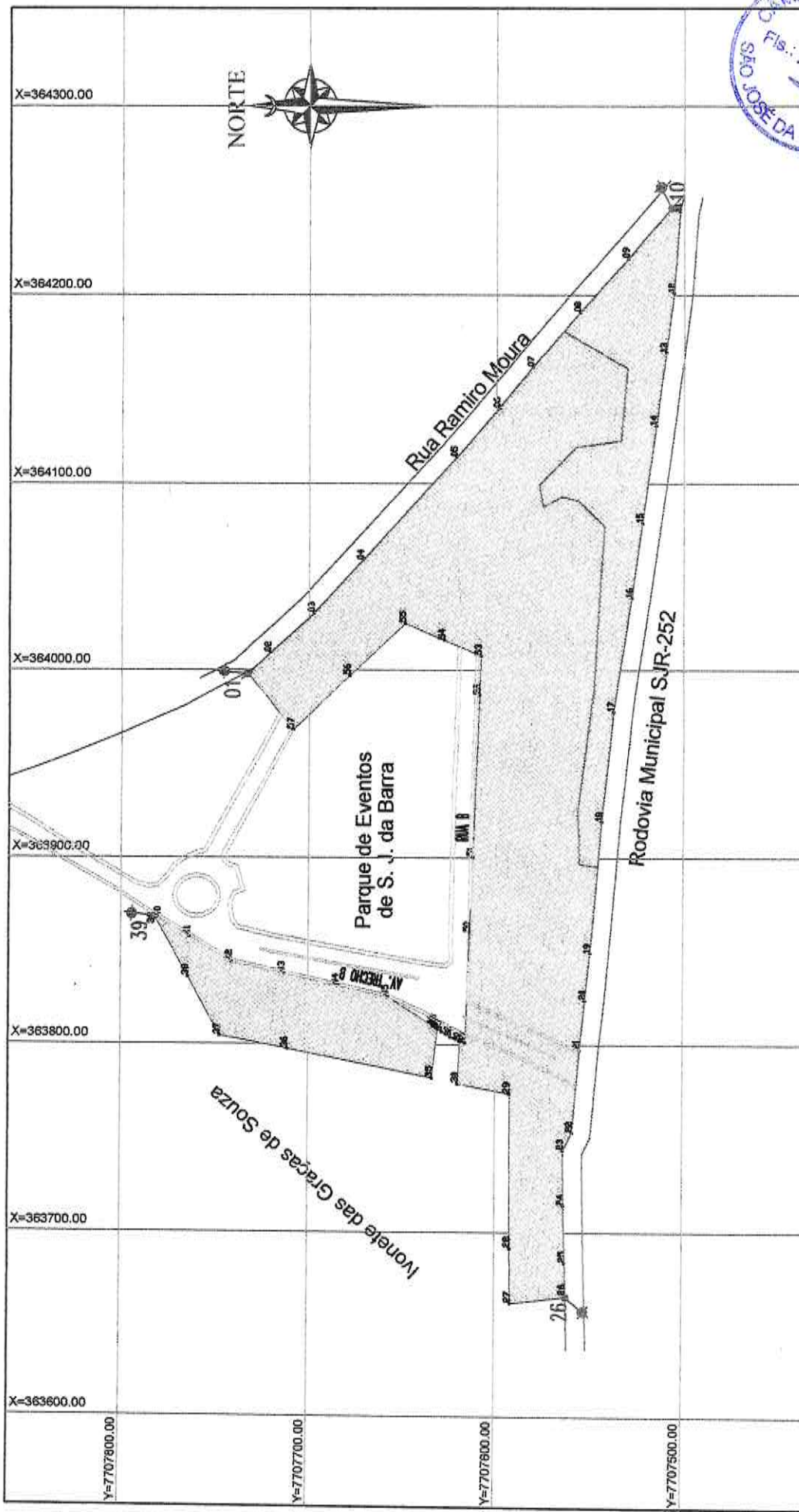
Magno dos Santos Vilela

Anexos: Memorial descritivo da área, Mapa georreferenciado do Imóvel
(impresso e mídia digital – CD)

RECEBIDO POR: _____

08.07.2020


Michel Fabiano Carrenho
Assessor Jurídico
São José da Barra/MG



PROJETO	SITIO ÁGUA LIMPA	CLIENTE / PROPRIETÁRIO / ÓRGÃO	<i>M. Velloso</i>
MATRICULA Nº	17464 - LIVRO RG-2 FICHA 001 - CRI ALPINÓPOLIS/MG		MAGNO DOS SANTOS VILELA E OUTROS CPF Nº: 002.874.006-89
DESCRIÇÃO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	<i>Alexandre Veneziatti Vitor</i>
LOCAL	SÃO JOSÉ DA BARRA / MG		ALEXANDRE VENEZIATTI VITOR CFTA: nº 086633867880
COORDENADOR		ÁREAS REGISTRADAS	1898,92m
		ESCALA	1:3000
		ARQUIVO	4,7842ha
		DATA	03/07/2020
		FOURNA	A4 001



Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°, tendo como Datum o WGS-1984.



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: SÍTIO ÁGUA LIMPA

ÁREA: 04,7842ha.

PROPRIETÁRIO: MAGNO DOS SANTOS VILELA E OUTROS

MUNICÍPIO E COMARCA: SÃO JOSÉ DA BARRA - ALPINÓPOLIS - MG.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)7707733,414 e E(X)363999,737, situado no limite com Rua Ramiro Moura, deste, segue com azimute de 135°44' 29" e distância de 16,72m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)7707721,02 e E(X)364009,47; deste, segue com azimute de 137°48' 29" e distância de 31,61m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)7707697,6 e E(X)364030,7; deste, segue com azimute de 132°37' 08" e distância de 38,63m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)7707671,44 e E(X)364059,13; deste, segue com azimute de 132°22' 17" e distância de 74,62m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)7707621,15 e E(X)364114,26; deste, segue com azimute de 130°52' 28" e distância de 34,60m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)7707598,51 e E(X)364140,42; deste, segue com azimute de 129°37' 27" e distância de 28,30m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)7707580,46 e E(X)364162,22; deste, segue com azimute de 130°53' 11" e distância de 38,15m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)7707555,49 e E(X)364191,06; deste, segue com azimute de 131°37' 47" e distância de 38,37m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)7707530 e E(X)364219,74; deste, segue com azimute de 131°04' 55" e distância de 35,29m, confrontando neste trecho com Rua Ramiro Moura, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)7707506,81 e E(X)364246,34; deste, segue com azimute de 204°13' 59" e distância de 4,95m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-252, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)7707502,3 e E(X)364244,31; deste, segue com azimute de 274°16' 09" e distância de 43,12m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-253, até o vértice P12, de coordenadas N(Y)7707505,51 e E(X)364201,31; deste, segue com azimute de 277°47' 46" e distância de 31,55m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-254, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)7707509,79 e E(X)364170,05; deste, segue com azimute de 277°19' 44" e distância de 39,04m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-255, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)7707514,77 e E(X)364131,33; deste, segue com azimute de 278°03' 45" e distância de 52,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-256, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)7707522,17 e E(X)364079,09; deste, segue com azimute de 278°05' 39" e distância de 40,48m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-257, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)7707527,87 e E(X)364039,01; deste, segue com azimute de 278°52' 03" e distância de 61,76m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-258, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)7707537,39 e E(X)363977,99; deste, segue com azimute de 275°59' 02" e distância de 58,61m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-259, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)7707543,5 e E(X)363919,7; deste, segue com azimute de 274°50' 43" e distância de 70,56m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-260, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)7707549,46 e E(X)363849,39; deste, segue com azimute de 275°31' 26" e distância de 25,35m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-261, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)7707551,9 e E(X)363824,16; deste, segue com azimute de 276°19' 17" e distância de 26,79m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-262, até o vértice



P21, de coordenadas N(Y)7707554,85 e E(X)363797,53; deste, segue com azimute de 274°55' 24" e distância de 44,39m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-263, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)7707558,66 e E(X)363753,3; deste, segue com azimute de 295°56' 37" e distância de 10,72m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-264, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)7707563,35 e E(X)363743,66; deste, segue com azimute de 269°18' 53" e distância de 29,26m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-265, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)7707563 e E(X)363714,4; deste, segue com azimute de 268°31' 28" e distância de 30,29m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-266, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)7707562,22 e E(X)363684,12; deste, segue com azimute de 268°29' 45" e distância de 17,91m, confrontando neste trecho com Rodovia Municipal SJR-267, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)7707561,75 e E(X)363666,22; deste, segue com azimute de 353°21' 18" e distância de 29,90m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)7707591,45 e E(X)363662,76; deste, segue com azimute de 89°09' 02" e distância de 29,00m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)7707591,88 e E(X)363691,76; deste, segue com azimute de 89°42' 06" e distância de 82,56m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)7707592,31 e E(X)363774,32; deste, segue com azimute de 10°50' 36" e distância de 28,17m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)7707619,98 e E(X)363779,62; deste, segue com azimute de 93°05' 44" e distância de 22,22m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)7707618,78 e E(X)363801,81; deste, segue com azimute de 25°48' 31" e distância de 5,42m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)7707623,66 e E(X)363804,17; deste, segue com azimute de 32°02' 53" e distância de 5,71m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)7707628,5 e E(X)363807,2; deste, segue com azimute de 35°05' 09" e distância de 2,51m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)7707630,55 e E(X)363808,64; deste, segue com azimute de 276°38' 02" e distância de 26,49m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)7707633,61 e E(X)363782,33; deste, segue com azimute de 11°04' 48" e distância de 79,20m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)7707711,33 e E(X)363797,55; deste, segue com azimute de 11°02' 07" e distância de 36,41m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)7707747,07 e E(X)363804,52; deste, segue com azimute de 61°22' 00" e distância de 36,06m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)7707764,35 e E(X)363836,17; deste, segue com azimute de 61°07' 53" e distância de 36,83m, confrontando neste trecho com Ivonete das Graças de Souza, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)7707782,13 e E(X)363868,42; deste, segue com azimute de 200°56' 59" e distância de 1,87m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)7707780,38 e E(X)363867,75; deste, segue com azimute de 210°56' 03" e distância de 19,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)7707763,31 e E(X)363857,52; deste, segue com azimute de 210°58' 44" e distância de 26,21m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)7707740,84 e E(X)363844,03; deste, segue com azimute de 192°26' 44" e distância de 28,40m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P43, de coordenadas N(Y)7707713,11 e E(X)363837,91; deste, segue com azimute de 192°15' 44" e distância de 29,62m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)7707684,17 e E(X)363831,62; deste, segue com azimute de 192°18' 42" e distância de 27,48m, confrontando



neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)7707657,32 e E(X)363825,76; deste, segue com azimute de 212°21' 55" e distância de 29,03m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)7707632,8 e E(X)363810,22; deste, segue com azimute de 214°52' 31" e distância de 1,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)7707631,48 e E(X)363809,3; deste, segue com azimute de 208°27' 52" e distância de 17,54m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)7707616,06 e E(X)363800,94; deste, segue com azimute de 92°09' 14" e distância de 59,07m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)7707613,84 e E(X)363859,97; deste, segue com azimute de 92°24' 49" e distância de 40,61m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P50, de coordenadas N(Y)7707612,13 e E(X)363900,54; deste, segue com azimute de 92°08' 42" e distância de 85,76m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)7707608,92 e E(X)363986,24; deste, segue com azimute de 92°36' 22" e distância de 21,55m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)7707607,94 e E(X)364007,77; deste, segue com azimute de 23°13' 36" e distância de 21,35m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P53, de coordenadas N(Y)7707627,56 e E(X)364016,19; deste, segue com azimute de 23°39' 19" e distância de 22,90m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P54, de coordenadas N(Y)7707648,54 e E(X)364025,38; deste, segue com azimute de 316°20' 03" e distância de 41,31m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P55, de coordenadas N(Y)7707678,42 e E(X)363996,86; deste, segue com azimute de 316°22' 54" e distância de 41,94m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P56, de coordenadas N(Y)7707708,78 e E(X)363967,93; deste, segue com azimute de 50°57' 57" e distância de 38,45m, confrontando neste trecho com Parque de Eventos de São José da Barra, até o vértice P1, fechando o perímetro e totalizando uma área de **04,7842**ha (quatro hectares, setenta e oito ares e quarenta e dois centiares). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 45°**, tendo como Datum o **WGS-1984**.

São José da Barra, 03/07/2020


Alexandre Veneziani Vitor
CREA-MG: 91.412/D
CFTA nº 09633867860

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Alpinópolis
Minas Gerais
CNPJ=11.665.832/0001-43
Avenida Governador Valadares, 579 - centro
Tel-35-3523-1212

Joaquim Augusto Leite
Oficial



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 17464 de 13/11/2013 verifiquei constar:

17464 - 13/11/2013 - Protocolo: 57006 - 13/11/2013

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras com a área de três hectares, noventa ares e cinquenta e seis centiares (3,90,56 há), situada no lugar denominado "Sítio Água Limpa", no município de São José da Barra, MG, desta Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Tem início no ponto 3, localizado no entroncamento de uma cerca de arame, no ponto de confrontação entre o Parque de Eventos de São José da Barra e a estrada de acesso ao trevo Passos / Guapé; daí segue pela referida estrada pela sua lateral direita em sentido trevo, por uma distância de 327,21m, até o vértice 4, confrontando neste percurso com a referida estrada; daí deflete à direita e segue pela Estrada Pública Municipal SJR-252, pela sua lateral direita, em sentido Passos, MG, na extensão de 577,40m, até o vértice 5, confrontando neste percurso com a referida estrada. Daí, confrontando com a Gleba "A", segue a divisa pela cerca de arame com as seguintes características: com azimute 352°16'24" por 29,90m, com azimute 88°28'40" por 111,56m, com azimute 9°47'26" por 33,22m, com azimute 92°00'44" por 23,26m, com azimute 33°59'22" por 8,39m, com azimute 275°33'41" por 26,48m e com azimute 9°59'26" por 115,60m. Voltando à direita e confrontando com Leonardo Batista de Andrade, segue a divisa pela cerca de arame com azimute 61°08'05" por 71,47m, até o vértice O. Daí, segue a divisa pela cerca de arame com as seguintes características: do vértice O, segue até o vértice N, no azimute de 210°09'08", na extensão de 48,78m; do vértice N, segue até o vértice M, no azimute de 189°58'41", na extensão de 99,49m; do vértice M, segue até o vértice L, no azimute de 183°28'24", na extensão de 15,82m; do vértice L, segue até o vértice K, no azimute de 94°07'50", na extensão de 20,00m; do vértice K, segue até o vértice J, no azimute de 94°07'50", na extensão de 12,88m; do vértice J, segue até o vértice I, no azimute de 94°52'28", na extensão de 70,48m; do vértice I, segue até o vértice H, no azimute de 94°44'26", na extensão de 44,43m; do vértice H, segue até o vértice G, no azimute de 96°25'53", na extensão de 23,31m; do vértice G, segue até o vértice F, no azimute de 96°00'33", na extensão de 15,02m; do vértice F, segue até o vértice E, no azimute de 20°49'36", na extensão de 44,30m; do vértice E, segue até o vértice D, no azimute de 310°41'40", na extensão de 19,75m; do vértice D, segue até o vértice C, no azimute de 312°16'57", na extensão de 19,62m; do vértice C, segue até o vértice B, no azimute de 317°29'36", na extensão de 18,74m; do vértice B, segue até o vértice A, no azimute de 319°50'33", na extensão de 25,00m; finalmente do vértice A segue até o vértice 3 (início da descrição), no azimute de 50°34'34", na extensão de 40,30m, confrontando neste percurso com o Parque de Eventos de São José da Barra, fechando assim o polígono acima descrito." ITR: 7.923.944-7, Código do imóvel rural: 950181351989-7. **REGISTRO ANTERIOR: 2,3,4,5, e 6**, matrícula 13.895, Livro 002, Ficha 001, deste Ofício. **Que sobre a totalidade do imóvel (05,92,05 has), já foi feita a averbação da Reserva Legal de 01,27,59has,**

conforme AV-6-13.895. **PROPRIETÁRIA: LÍVIA TEREZINHA VILELA**, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. de nº MG-13.530.367-SSP/MG, CPF. 070.305.976-99, residente e domiciliada na Avenida Dom Inácio nº 83, no município de São José da Barra, MG. Emolumentos: R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos). Taxa de Fiscalização: R\$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos). Total: R\$ 19,71 (dezenove reais e setenta e um centavos). Dou fé. Data supra.

R-1-17464 - 02/07/2014 - Protocolo: 58850 - 02/07/2014

Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 18/09/2013, no livro 65, fls. 105, nas notas do Tabelião João Orlei de Carvalho de São José da Barra-MG, **LÍVIA TEREZINHA VILELA**, brasileira, contabilista, solteira, RG: MG-13.530.367, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 070.305.976-99, residente na Avenida Dom Inácio nº 83, CEP: 37.945-000, São José da Barra/MG vendeu a **MAGNO DOS SANTOS VILELA**, brasileiro, maior, autônomo, RG: M-8.053.264, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 002.874.006-89, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **RAQUEL DE PAULA SILVA VILELA**, brasileira, do lar, RG: 12.091.505, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 048.542.006-69, residentes na Rua São João, nº 140, bairro Vila Betânea, CEP: 37.940-00, Alpinópolis/MG; pela importância R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a área de 2.183,00m² (dois mil cento e oitenta e três metros quadrados), em **COMUM** com a vendedora, INCRA 950.181.351.989-7, NIRF 7.923.944-7. Ato: 4508, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 72,54. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 27,96. Valor Final ao Usuário: R\$ 100,50. Dou Fé. Data Supra. **O Oficial, Joaquim Augusto Leite.**

R-2-17464 - 18/11/2014 - Protocolo: 60433 - 18/11/2014

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 08/07/2014, no livro 66, fls. 040, nas notas do Tabelião da cidade de São José da Barra, João Orlei de Carvalho, os proprietários, **LÍVIA TEREZINHA VILELA**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente à Avenida Dom Inácio, 83, São José da Barra-MG, RG nº MG-13.530.367-SSP-MG, CPF 070.305.976-99, nascida em 13/04/1984, filha de José Donizete Vilela e Antonia Terezinha Oliveira Vilela, Certidão de Nascimento nº 0433490155 1994 1 00018 113 0000582 02, emitida em 04/07/2014, representada por seu procurador, **MAGNO DOS SANTOS VILELA**, contabilista, RG nº MG-8.053.264-SSP-MG, CPF nº 002.874.006-89, casado, brasileiro, residente nesta cidade, à Avenida Padre Salin, 26, nos termos da procuração lavrada no livro 15, fls. 199v, em 26/06/2014, vendeu para, **PAULO AMAURI DE OLIVEIRA MELLO**, brasileiro, funcionário público, RG nº 289.858-SSP-DF, CPF nº 059.390.701-91, divorciado, certidão de casamento com averbação de Divórcio matrícula 0212338 01 55 1991 2 00041 287 0011987 94, emitida em 11/06/2014, residente na Fazenda Cantinho, Zona Rural, São José da Barra-MG, nascido em 30/07/1952, filho de Hélio Mello e Angela de Oliveira Melo; pela importância de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, a área de **3,30,00 has** (três hectares e trinta ares), em **comum** com a vendedora, e Magno dos Santos Vilela, sem condições, o imóvel constante da matrícula retro e R-1. Ato: 4519, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.399,18. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 775,24. Valor Final ao Usuário: R\$ 2.174,42 Ato: 4513, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 408,98. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 157,62. Valor Final ao Usuário: R\$ 566,60 Dou fé. Data supra. **O Oficial, Joaquim Augusto Leite:**

AV-3-17464 - 23/12/2014 - Protocolo: 60932 - 23/12/2014

Faço a presente para constar que fica averbado sobre a matrícula supra R-1 e R-2 o Registro do CAR nº MG-3162948-C1344A85E19E4F3A9313F14FA0587062, emitido em 26/11/2014, em nome de **Paulo Amauri de Oliveira Mello**, CPF 059.390.701-91; **Magno dos Santos Vilela**, CPF 002.874.006-89 e **Lívia Terezinha Vilela**, CPF 070.305.976-99, ficando cópia arquivada neste ofício. Ato: 4134, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R\$ 16,52 Ato: 8101, quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 4,66. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,46. Valor Final ao Usuário: R\$ 6,12 Ato: 4135,

quantidade de atos: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 12,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,95. Valor Final ao Usuário: R\$ 16,52. Dou fé. Data supra. **O Oficial:**

Joaquim Augusto Leite.

AV-4-17464 - 01/02/2017 - Protocolo: 68857 - 26/01/2017

Faço a presente, nos termos do Requerimento datado aos Oito (08) dias do mês de Agosto (08) do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), feito ao Oficial desta Serventia pelos proprietários **Livia Terezinha Vilela**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 13.530.367, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 070.305.976-99, residente e domiciliada na Avenida Dom Inácio, nº 83, Centro, em São José da Barra/MG; **Magno dos Santos Vilela**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade/RG nº M-8.053.264, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 002.874.006-89, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com Raquel de Paula Silva Vilela, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.091.505, órgão expedidor: SSP/MG, inscrita sob o CPF nº 048.542.006-69, residentes e domiciliados na Avenida Padre Salim, nº 26, Centro, em São José da Barra/MG; **Paulo Amauri de Oliveira Mello**, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade/RG nº 289.858, órgão expedidor: SSP/DF, inscrita sob o CPF nº 059.390.701-91, divorciado, Certidão de Casamento com averbação de Divórcio matrícula nº 0212338 01 55 1991 2 00041 287 0011987 94, emitida em 11/06/2014, residente e domiciliado na Fazenda Cantinho, zona rural, São José da Barra/MG, nascido aos 30/07/1952, filho de Hélio Mello e Ângela de Oliveira Mello, para constar que a área do imóvel inscrito na matrícula supra, bem como suas medidas perimetrais ficam **RETIFICADAS** de 03.90.56has para 4.78.42has (quatro hectares, noventa ares e cinquenta e seis centiares), estando dentro das seguintes divisas e confrontações: " Do vértice 1 segue até o vértice 2, de coordenada U T M E= 364.009,47 m e N= 7.707.721,02 m, no azimute de 141°52'25", na extensão de 15,76 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, de coordenada U T M E= 364.030,70 m e N= 7.707.697,60 m, no azimute de 137°48'10", na extensão de 31,61 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, de coordenada U T M E= 364.059,13 m e N= 7.707.671,44 m, no azimute de 132°36'38", na extensão de 38,64 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, de coordenada U T M E= 364.114,26 m e N= 7.707.621,15 m, no azimute de 132°22'28", na extensão de 74,62 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, de coordenada U T M E= 364.140,42 m e N= 7.707.598,51 m, no azimute de 130°52'08", na extensão de 34,59 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, de coordenada U T M E= 364.162,22 m e N= 7.707.580,46 m, no azimute de 129°37'57", na extensão de 28,31 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, de coordenada U T M E= 364.191,06 m e N= 7.707.555,49 m, no azimute de 130°53'02", na extensão de 38,14 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, de coordenada U T M E= 364.219,74 m e N= 7.707.530,00 m, no azimute de 131°38'13", na extensão de 38,37 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, de coordenada U T M E= 364.246,34 m e N= 7.707.506,81 m, no azimute de 131°04'13", na extensão de 35,29 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, de coordenada U T M E= 364.244,31 m e N= 7.707.502,30 m, no azimute de 204°10'34", na extensão de 4,95 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, de coordenada U T M E= 364.201,31 m e N= 7.707.505,51 m, no azimute de 274°15'45", na extensão de 43,12 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, de coordenada U T M E= 364.170,05 m e N= 7.707.509,79 m, no azimute de 277°48'28", na extensão de 31,56 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14, de coordenada U T M E= 364.131,33 m e N= 7.707.514,77 m, no azimute de 277°19'45", na extensão de 39,04 m; Do vértice 14 segue até o vértice 15, de coordenada U T M E= 364.079,09 m e N= 7.707.522,17 m, no azimute de 278°03'49", na extensão de 52,75 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16, de coordenada U T M E= 364.039,01 m e N= 7.707.527,87 m, no azimute de 278°05'03", na extensão de 40,49 m; Do vértice 16 segue até o vértice 17, de coordenada U T M E= 363.977,99 m e N= 7.707.537,39 m, no azimute de 278°52'08", na extensão de 61,76 m; Do vértice 17 segue até o vértice 18, de coordenada U T M E= 363.919,70 m e N= 7.707.543,50 m, no azimute de 275°59'18", na extensão de 58,61 m; Do vértice 18 segue até o vértice 19, de

coordenada U T M E= 363.849,39 m e N= 7.707.549,46 m, no azimute de 274°50'29", na extensão de 70,56 m; Do vértice 19 segue até o vértice 20, de coordenada U T M E= 363.824,16 m e N= 7.707.551,90 m, no azimute de 275°31'11", na extensão de 25,34 m; Do vértice 20 segue até o vértice 21, de coordenada U T M E= 363.797,53 m e N= 7.707.554,85 m, no azimute de 276°19'30", na extensão de 26,79 m; Do vértice 21 segue até o vértice 22, de coordenada U T M E= 363.753,30 m e N= 7.707.558,66 m, no azimute de 274°55'52", na extensão de 44,40 m; Do vértice 22 segue até o vértice 23, de coordenada U T M E= 363.743,66 m e N= 7.707.563,35 m, no azimute de 295°55'02", na extensão de 10,71 m; Do vértice 23 segue até o vértice 24, de coordenada U T M E= 363.714,40 m e N= 7.707.563,00 m, no azimute de 269°19'20", na extensão de 29,27 m; Do vértice 24 segue até o vértice 25, de coordenada U T M E= 363.684,12 m e N= 7.707.562,22 m, no azimute de 268°30'58", na extensão de 30,29 m; Do vértice 25 segue até o vértice 26, de coordenada U T M E= 363.666,22 m e N= 7.707.561,75 m, no azimute de 268°30'58", na extensão de 17,91 m; Do vértice 26 segue até o vértice 27, de coordenada U T M E= 363.662,76 m e N= 7.707.591,45 m, no azimute de 353°21'24", na extensão de 29,90 m; Do vértice 27 segue até o vértice 28, de coordenada U T M E= 363.691,76 m e N= 7.707.591,88 m, no azimute de 89°09'39", na extensão de 29,00 m; Do vértice 28 segue até o vértice 29, de coordenada U T M E= 363.774,32 m e N= 7.707.592,31 m, no azimute de 89°42'06", na extensão de 82,56 m; Do vértice 29 segue até o vértice 30, de coordenada U T M E= 363.779,62 m e N= 7.707.619,98 m, no azimute de 10°50'27", na extensão de 28,17 m; Do vértice 30 segue até o vértice 31, de coordenada U T M E= 363.801,81 m e N= 7.707.618,78 m, no azimute de 93°05'44", na extensão de 22,23 m; Do vértice 31 segue até o vértice 32, de coordenada U T M E= 363.804,17 m e N= 7.707.623,66 m, no azimute de 25°47'36", na extensão de 5,42 m; Do vértice 32 segue até o vértice 33, de coordenada U T M E= 363.807,20 m e N= 7.707.628,50 m, no azimute de 32°03'47", na extensão de 5,72 m; Do vértice 33 segue até o vértice 34, de coordenada U T M E= 363.808,64 m e N= 7.707.630,55 m, no azimute de 35°04'22", na extensão de 2,50 m; Do vértice 34 segue até o vértice 35, de coordenada U T M E= 363.782,33 m e N= 7.707.633,61 m, no azimute de 276°38'16", na extensão de 26,49 m; Do vértice 35 segue até o vértice 36, de coordenada U T M E= 363.797,55 m e N= 7.707.711,33 m, no azimute de 11°04'47", na extensão de 79,19 m; Do vértice 36 segue até o vértice 37, de coordenada U T M E= 363.804,52 m e N= 7.707.747,07 m, no azimute de 11°01'35", na extensão de 36,41 m; Do vértice 37 segue até o vértice 38, de coordenada U T M E= 363.836,17 m e N= 7.707.764,35 m, no azimute de 61°21'40", na extensão de 36,06 m; Do vértice 38 segue até o vértice 39, de coordenada U T M E= 363.868,42 m e N= 7.707.782,13 m, no azimute de 61°07'52", na extensão de 36,83 m; Do vértice 39 segue até o vértice 40, de coordenada U T M E= 363.867,75 m e N= 7.707.780,38 m, no azimute de 200°52'28", na extensão de 1,87 m; Do vértice 40 segue até o vértice 41, de coordenada U T M E= 363.857,52 m e N= 7.707.763,31 m, no azimute de 210°56'50", na extensão de 19,91 m; Do vértice 41 segue até o vértice 42, de coordenada U T M E= 363.844,03 m e N= 7.707.740,84 m, no azimute de 210°58'09", na extensão de 26,21 m; Do vértice 42 segue até o vértice 43, de coordenada U T M E= 363.837,91 m e N= 7.707.713,11 m, no azimute de 192°26'34", na extensão de 28,39 m; Do vértice 43 segue até o vértice 44, de coordenada U T M E= 363.831,62 m e N= 7.707.684,17 m, no azimute de 192°16'10", na extensão de 29,63 m; Do vértice 44 segue até o vértice 45, de coordenada U T M E= 363.825,76 m e N= 7.707.657,32 m, no azimute de 192°18'26", na extensão de 27,48 m; Do vértice 45 segue até o vértice 46, de coordenada U T M E= 363.810,22 m e N= 7.707.632,80 m, no azimute de 212°21'45", na extensão de 29,03 m; Do vértice 46 segue até o vértice 47, de coordenada U T M E= 363.809,30 m e N= 7.707.631,48 m, no azimute de 215°04'22", na extensão de 1,61 m; Do vértice 47 segue até o vértice 48, de coordenada U T M E= 363.809,75 m e N= 7.707.631,43 m, no azimute de 96°38'16", na extensão de 0,46 m; Do vértice 48 segue até o vértice 49, de coordenada U T M E= 363.800,94 m e N= 7.707.616,06 m, no azimute de 209°48'43", na extensão de 17,71 m; Do vértice 49



segue até o vértice 50, de coordenada U T M E= 363.859,97 m e N= 7.707.613,84 m, no azimute de 92°09'39", na extensão de 59,07 m; Do vértice 50 segue até o vértice 51, de coordenada U T M E= 363.900,54 m e N= 7.707.612,13 m, no azimute de 92°24'48", na extensão de 40,61 m; Do vértice 51 segue até o vértice 52, de coordenada U T M E= 363.986,24 m e N= 7.707.608,92 m, no azimute de 92°08'42", na extensão de 85,77 m; Do vértice 52 segue até o vértice 53, de coordenada U T M E= 364.007,77 m e N= 7.707.607,94 m, no azimute de 92°36'24", na extensão de 21,55 m; Do vértice 53 segue até o vértice 54, de coordenada U T M E= 364.016,19 m e N= 7.707.627,56 m, no azimute de 23°14'03", na extensão de 21,35 m; Do vértice 54 segue até o vértice 55, de coordenada U T M E= 364.025,38 m e N= 7.707.648,54 m, no azimute de 23°38'11", na extensão de 22,90 m; Do vértice 55 segue até o vértice 56, de coordenada U T M E= 363.996,86 m e N= 7.707.678,42 m, no azimute de 316°20'39", na extensão de 41,31 m; Do vértice 56 segue até o vértice 57, de coordenada U T M E= 363.967,93 m e N= 7.707.708,78 m, no azimute de 316°22'41", na extensão de 41,93 m; finalmente do vértice 57 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 52°14'28", na extensão de 40,23 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 47.842,00 m² ou 4,7842 ha ou 1,977 Alqs e um perímetro de de 1.900,38 m.". Projeto de Retificação elaborado pelo técnico responsável Engenheiro Civil Antônio Rogério Daniel, CREA 23.931/D. Guia de Informação Protocolo nº 11/2017, tendo sido avaliada a área acrescida em R\$1.700,00, ITBI no valor de R\$34,00, ficando cópia da documentação arquivada neste ofício. **Código do Imóvel Rural:** 950.181.351.989-7, **CCIR:** exercício 2015/2016 nº 06764221164, **NIRF:** 7.923.944-7, anexo Memorial Descritivo e Planta, Anotação de Responsabilidade Técnica nº 14201600000003295031, referente ao serviço e Declarações, de concordância, com firma reconhecida dos confrontantes, nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73 modificado pela Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004. Ato: 4119, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 68,80. Recome: R\$ 4,12. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 28,10. Total: R\$ 101,02. Ato: 8101, quantidade Ato: 23. Emolumentos: R\$ 124,66. Recome: R\$ 7,36. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 41,40. Total: R\$ 173,42. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000019040105 , atribuição: Imóveis, localidade: Alpinópolis. Nº selo de consulta: BES59545, código de segurança : 5446820858726150. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 209,54 . Valor Total do Recome: R\$ 12,45. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 75,52 . Valor Total Final ao Usuário: R\$ 297,51. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". O referido é verdade e dou Fé. **Data supra. A Oficial Substituta: Miriam de Lima Leite.**

O referido é o que consta dos meus arquivos.

Alpinópolis, 21 de agosto de 2017.

Joaquim Augusto Leite - Oficial
Lídia Lima Leite - Substituta
Miriam de Lima Leite - Substituta
Marília de Assis Santana - Escrevente
Patrícia Lima Reis - Escrevente

